

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA**Guarda Nacional Republicana****Comando Territorial de Viseu****Despacho n.º 13501/2013**

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da faculdade que me foi conferida pela alínea b) do n.º 2 do Despacho n.º 5987/2013, do Exmo. Tenente-General Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 68, de 06 de abril de 2011, subdelego no Comandante em Substituição do Destacamento Territorial de Santa Comba Dão, Alferes de Infantaria, Carlos Manuel de Figueiredo Almeida, a competência para assinatura de guias de marcha e guias de transporte.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo do poder de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 16 de Setembro de 2013.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os atos praticados, no âmbito das matérias ora delegadas, até à sua publicação no *Diário da República*.

10 de outubro de 2013. — O Comandante do Comando Territorial de Viseu, *Eduardo Augusto Rodrigues de Seixas*, coronel.

207314749

Unidade de Segurança e Honras de Estado**Despacho n.º 13502/2013**

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da faculdade que me foi conferida pela alínea a) do n.º 2, do Despacho n.º 15205/2012, do Ex.º Tenente-General Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, publicado no *Diário da República* II Série, n.º 229, de 27 de dezembro de 2012, subdelego no 2.º Comandante da Unidade de Segurança e Honras de Estado, Coronel de cavalaria, Carlos Jorge dos Santos Silva Gomes, as minhas competências para a prática dos seguintes atos:

a) Autorizar as despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, bem como praticar os demais atos decisórios previstos no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, até ao limite de € 25 000;

b) Autorizar deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais;

c) Autorizar a utilização de automóvel próprio nas deslocações em serviço, que decorram em território nacional, bem como o processamento do abono correspondente nos termos da Portaria n.º 379/90, de 18 de maio conjugado com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 230/93, de 26 de junho;

d) Autorizar o abono a dinheiro da alimentação por conta do Estado ao pessoal, militar e civil, que a ela tiver direito, quando não for possível por razões operacionais, o fornecimento de alimentação em espécie, ou as condições de saúde, devidamente comprovadas, aconselhem tratamento dietético especial, nos termos do n.º 2 do art.º 7.º do Decreto-Lei n.º 271/77, de 2 de julho;

e) Analisar, instruir e decidir requerimentos e reclamações que me sejam dirigidos relacionados com as competências, ora subdelegadas.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo do poder de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 16 de janeiro de 2013.

4 — Nos termos do n.º 3 do art.º 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os atos praticados, no âmbito das matérias ora subdelegadas, até à sua publicação em *Diário da República*.

23 de agosto de 2013. — O Comandante da Unidade de Segurança e Honras de Estado, *João Paulo Silva Esteves Pereira*, major-general.

207313177

MINISTÉRIO DA ECONOMIA**Direção-Geral das Atividades Económicas****Despacho n.º 13503/2013**

Exonero, a seu pedido, Paula Cristina Moutinho Afonso Gomes, do cargo de chefe de divisão, em regime de substituição, da Divisão

do Desenvolvimento Sustentável, para que havia sido nomeada pela alínea b) do n.º 3 do Despacho n.º 13647/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série — N.º 204, de 22 de outubro de 2012.

No momento em que cessa as funções inerentes ao cargo que vinha exercendo nesta Direção-Geral, entendo ser oportuno salientar as qualidades pessoais e profissionais que a Eng.ª Paula Cristina Gomes sempre demonstrou no seu exercício, as quais merecem assim o meu público louvor.

O presente despacho produz efeitos a 31 de outubro de 2013.

8 de outubro de 2013. — O Diretor-Geral, *Artur Manuel Reis Lami*.
207313517

Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P.**Aviso n.º 12930/2013**

Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 116/2012, de 29 de maio, torna-se público que a TAP — Transportes Aéreos Portugueses, S. A., requereu uma autorização para exploração de serviços regulares extracomunitários na rota Lisboa/Boavista/Lisboa.

28 de agosto de 2013. — O Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Paulo Alexandre Soares*.

207313039

Aviso n.º 12931/2013

Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 116/2012, de 29 de maio, torna-se público que a Société Air France, requereu uma autorização para exploração de serviços regulares extracomunitários na rota Lisboa/México.

Dado que se trata de uma rota com direitos de tráfego limitados, aqueles que manifestem um interesse legítimo em explorar esta rota devem, dentro do prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso, pronunciar-se sobre a mesma ou apresentar requerimento nos termos do artigo 5.º do referido decreto-lei.

28 de agosto de 2013. — O Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Paulo Alexandre Soares*.

207312423

Aviso n.º 12932/2013

Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 116/2012, de 29 de maio, torna-se público que a TAP — Transportes Aéreos Portugueses, S. A., requereu uma autorização para exploração de serviços regulares extracomunitários na rota Lisboa/Tânger/Lisboa.

28 de agosto de 2013. — O Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Paulo Alexandre Soares*.

207312497

Despacho n.º 13504/2013

A HELIPORTUGAL, Trabalhos e Transporte Aéreo, Representações Importação e Exportação, S. A., com sede no Aeródromo de Cascais, Tires, 2785-632 São Domingos de Rana, é titular de uma licença de Transporte Aéreo, que lhe foi concedida pelo despacho MES n.º 218/83, de 13 de dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 297, de 27 de dezembro de 1983, tendo a última alteração sido efetuada pelo Despacho n.º 3996/2011, de 03 de fevereiro de 2011, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 43, de 02 de março de 2011.

Nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 172/93, de 22 de maio, “Consideram-se licenciados para trabalho aéreo os titulares de licença de transporte aéreo não regular, concedida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 19/82, de 28 de janeiro”. Neste sentido, e ao abrigo da citada legislação, a HELIPORTUGAL é titular de um Certificado de Operador de Trabalho Aéreo (COTA) e tem exercido a atividade de trabalho aéreo desde 1993.

Tendo a empresa requerido a conversão da referida licença e estando cumpridos todos os requisitos exigíveis para o efeito, determino, ao abrigo do n.º 1 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 44/2013, de 2 de abril, e no uso das competências delegadas pelo Conselho Diretivo do INAC, I. P., conforme subalínea i) da alínea d) do n.º 2.2 da Deliberação (extrato) n.º 70/2012, publicada na 2.ª série do *Diário da República* n.º 15, de 20 de janeiro, o seguinte:

É republicado, em anexo, o texto integral da licença, tal como resulta das referidas alterações.

28 de agosto de 2013. — O Vice-Presidente, *Paulo Alexandre Soares*.

ANEXO

1 — A empresa HELIPORTUGAL, Trabalhos e Transporte Aéreo, Representações Importação e Exportação, S. A., com sede no Aeró-